

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP  
**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**



**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
POLÍTICA**  
**(Edital Nº 3/2024)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado (nº 23102.002844/2024-28), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução SCS nº 5.794, de 22 de janeiro de 2024, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024****CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS**

1.1 O Programa oferecerá até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado no primeiro semestre de 2025, sendo ao menos 04 (quatro) vagas para cada uma das 03 (três) linhas de pesquisa (Comportamento Político e Eleições; Instituições e Políticas Públicas; e Relações Internacionais e Política Mundial) e as demais vagas distribuídas de acordo com a decisão da banca e do colegiado do PPGCP:

Conforme o quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Carga Horária obrigatória</b>	<b>Resolução</b>	<b>Data</b>
Doutorado em Ciência Política	Até 15	48 meses	525	Resolução nº 5.794, de	22 de janeiro de 2024

**1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas aprovadas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP  
**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### 1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 3 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação tolerará, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP  
**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

**1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- a) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48 horas a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view>;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estará reservada 2 (duas) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP  
**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

### 1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Doutorado em Ciência Política	9	3	2	1

### CLÁUSULA 2ª

#### DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Estão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa de Pós- Graduação em Ciência Política – Doutorado (PPGCP) de 02/08/2024 a 16/09/2024. A inscrição será feita de forma remota pelo e-mail [selecaoppgcp.unirio@gmail.com](mailto:selecaoppgcp.unirio@gmail.com).
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente os recursos necessários para viabilizar sua participação.
- 2.4. O título do e-mail deve constar Inscrição Processo Seletivo – Doutorado (2025)

### CLÁUSULA 3ª

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 3.2. cópia do diploma de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de Graduação;
- 3.4. cópia do diploma ou da declaração de conclusão do Mestrado para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior (quando houver);
- 3.5. cópia do histórico escolar do Mestrado (quando houver);
- 3.6. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.7. cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- 3.8. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.9. foto 3X4 recente;
- 3.10. currículo Lattes atualizado;

3.11. Pré-projeto de pesquisa com aderência temática a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCP, contendo introdução, problema de pesquisa, objetivo, justificativa, metodologia, cronograma e referências bibliográficas em formato ABNT. O formato deverá ser em fonte Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, em até 15 laudas.

3.12. O pré-projeto deve ser encaminhado sem a identificação, contendo apenas parte do CPF do candidato (\*\*\*123456\*\*\*). Candidatos que enviarem o pré-projeto identificado serão eliminados.

3.13. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, em seu art.10 § 2º.

3.14. Todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo devem ser anexados em formato PDF ao e-mail enviado para [selecaoppgcp.unirio@gmail.com](mailto:selecaoppgcp.unirio@gmail.com). Será aceito um único email por inscrição que contenha os documentos enviados em 2 PDF separados: 1) Projeto de Pesquisa e 2) Documentos pessoais.

## **CLÁUSULA 4ª**

### **DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será composto por 4 etapas, realizadas na seguinte ordem: 1ª etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório; 2ª etapa: avaliação do projeto tendo a nota mínima de 7,0, de caráter eliminatório; 3ª etapa: prova oral (defesa de projeto), de caráter eliminatório e classificatório; 4ª etapa: prova escrita de inglês ou comprovação de proficiência em inglês, de caráter eliminatório.

### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.10 e 3.11 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. Data e horário da homologação das inscrições: 20/09/2024 até as 20h.

4.1.3. Os recursos poderão ser impetrados entre os dias 23/09/2024 até 25/09/2024. A divulgação do resultado final será no dia 27/09/2024.

4.1.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

#### **4.2 SEGUNDA ETAPA**

A etapa consiste na leitura e na avaliação pela banca do projeto de pesquisa do candidato. O projeto que receber nota acima de 7,0 (sete) estará classificado para a próxima fase deste edital. O projeto que receber as notas entre 0 e 6,9 será reprovado e será desclassificado.

A avaliação levará em conta a afinidade do tema do projeto em relação às linhas de pesquisa do programa (ver Anexo 01); b) clareza e adequação dos objetivos do projeto em relação ao problema de pesquisa e ao cronograma de execução; c) domínio do conteúdo teórico-metodológico relativo ao projeto; d) adequação da bibliografia ao projeto. A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete).

O resultado será divulgado no dia 11/10/2024.

O período de recurso será de 14/10/2024 a 16/10/2024.

O resultado será divulgado no dia 18/10/2024.

#### **4.3 TERCEIRA ETAPA**

Prova Oral.

Esta etapa será realizada de forma on-line . É de responsabilidade do candidato a viabilização dos equipamentos e recursos necessários para a realização da etapa à distância. O PPGCP/UNIRIO não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

Os candidatos selecionados na segunda etapa deverão acessar a plataforma Google Meet, com o link que será fornecido com antecedência por e-mail, no dia e horário agendados, com 10 minutos de antecedência, munidos de carteira de identidade ou passaporte.

A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração máxima de trinta minutos. A Comissão de Seleção consiste na defesa do projeto e do currículo Lattes do candidato. A avaliação da defesa do projeto levará em conta a capacidade do candidato em sustentar oralmente seu projeto. A análise do currículo Lattes considerará a produção científica, trajetória profissional, participação em eventos científicos na área de ciência política e/ou afins.

A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete). A prova oral será pública, gravada pela organização do concurso e passível de gravação pelo candidato.

4.2.1. Data e horário de realização da prova oral: entre os dias 29/10/2024 a 31/10/2024,

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

nos períodos das 10h às 12h e das 14h às 18h.

Divulgação dos horários das provas orais de cada candidata(o) estará disponível no dia 18/10/2024, no site do PPGCP/UNIRIO.

4.3.2 Os resultados da avaliação da prova oral serão divulgados até o dia 01/11/2024 no site do PPGCP/UNIRIO.

4.3.3 Período de recurso do resultado da prova oral: 04/11/2024 a 07/11/2024, pelo e-mail [selecaoppgcp.unirio@gmail.com](mailto:selecaoppgcp.unirio@gmail.com). O título do e-mail deve ser RECURSO PROVA ORAL de (seu nome completo).

Divulgação do resultado do recurso e do resultado final da prova oral: 08/11/2024, no site do PPGCP/UNIRIO.

#### **4.4 QUARTA ETAPA**

Prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma inglês. São aceitos como comprovantes de proficiência de língua inglesa diplomas de conclusão de cursos de inglês, certificados internacionais com nível mínimo intermediário ou comprovante de aprovação em prova de língua inglesa para aprovação em curso de Mestrado.

Em caso do candidato fazer a prova, será permitida a consulta a dicionários. A prova é eliminatória, sendo apenas dois resultados possíveis: apto e não apto.

Os candidatos portadores de deficiência deverão comunicar com antecedência de 05 (cinco) dias úteis à coordenação do programa quais recursos serão necessários para a realização das provas.

Cada prova será corrigida, sem identificação do candidato, por dois examinadores, cuja identidade também não será publicada, os quais atribuirão os resultados “apto” ou “não apto”. Caso exista diferença entre os dois resultados, haverá um terceiro examinador, que avaliará a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá resultado “apto” ou “não apto” e desempatará a avaliação.

Data e horário de realização da prova de idiomas ou entrega do exame de proficiência: 11/11/2024, às 15h, com término às 18h, na sala 103 do PPGCP do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), que fica na Rua Professor Álvaro Rodrigues nº 347, Botafogo – Rio de Janeiro – RJ.

4.2.2. Os resultados da avaliação da prova escrita de idiomas serão divulgados no dia 12/11/2024 no site do PPGCP/UNIRIO.

4.2.3. Período de recurso do resultado da prova escrita de idiomas entre 13/11/2024 e



18/11/2024, pelo e-mail [selecaoppgcp.unirio@gmail.com](mailto:selecaoppgcp.unirio@gmail.com). O título do e-mail deve ser RECURSO PROVA IDIOMAS de (seu nome completo).

Divulgação do resultado do recurso e do resultado final da prova escrita de idiomas: 19/11/2024, no site do PPGCP/UNIRIO.

## **CLÁUSULA 5ª**

### **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). A apuração da média final será atribuída por meio das notas obtidas na avaliação do projeto, na prova oral e na análise do currículo Lattes e que tenham sido avaliados como aptos nas provas de idiomas.

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da média final das etapas considerando-se duas casas decimais obtida pelo padrão do programa Microsoft-Excel. O resultado final tem caráter classificatório.

5.2. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, de acordo com o previsto no § 2.º, do artigo 44, da Lei n.º 9394/1996.

Divulgação do resultado final: 21/11/2024, no site do PPGCP/UNIRIO.

Período de recurso: 22/11/2024 a 26/11/2024, pelo e-mail [selecaoppgcp.unirio@gmail.com](mailto:selecaoppgcp.unirio@gmail.com). O título do e-mail deve ser RECURSO CLASSIFICAÇÃO FINAL de (seu nome completo).

Divulgação do resultado do recurso: 27/11/2024

Classificação final: 28/11/2024, no site do PPGCP/UNIRIO.

## **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da UNIRIO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
 Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP  
 Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP  
**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

**CLÁUSULA 7ª - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	12/07/2024
Período de inscrições	02/08/2024 a 16/09/2024
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Divulgação da homologação das inscrições	20/09/2024
Período de recurso	23/09/2024 a 25/09/2024
Divulgação da decisão do recurso	27/09/2024
Avaliação da Heteroidentificação	11/10/2024
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	11/10/2024
Período de recurso	14/10/2024 a 16/10/2024
Avaliação dos recursos da Heteroidentificação	24/10/2024
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	24/10/2024
<b>2ª Etapa – Avaliação dos Projetos</b>	
Divulgação da avaliação	11/10/2024
Período de recurso	14/10/2024
Divulgação da decisão dos recursos	18/10/2024
<b>3ª Etapa – Entrevistas</b>	
Entrevistas	29/10/2024 a 31/10/2024
Resultado	01/11/2024
Período de recurso	04/11/2024 a 07/11/2024
Resultado dos recursos e resultado	08/11/2024
<b>4ª Etapa - Língua Estrangeira</b>	
Prova de inglês ou certificado	11/11/2024
Divulgação dos resultados	12/11/2024
Período de recurso	13/11/2024 a 18/11/2024
Resultado língua estrangeira	19/11/2024
<b>Aprovação e Classificação Final</b>	
Resultado	21/11/2024
Período de recursos	22/11/2024 a 26/11/2024
Resultado recurso	27/11/2024
Classificação final	28/11/2024
Período de Matrícula	10/02/2025 a 26/02/2025

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

**CLÁUSULA 8ª – DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE RECURSO**

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 3/2024:

- a) Presidente da Comissão: Luciana Fernandes Veiga
- b) Docente: Fábio José Kerche Nunes
- c) Docente: André Luiz Coelho Farias de Souza
- d) Docente: Felipe de Moraes Borba

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 3/2024:

- a) Fernando Daniel Quintana
- b) Guilherme Simões Reis
- c) Cesar Sabino

**CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital (<http://www.unirio.br/ppgcp>);**

9.3. Caberá à Comissão Examinadora aprovada e credenciada pelo Colegiado do PPGCP composta por professores doutores representantes das linhas de pesquisa do Programa e, portanto, com competência para o processo seletivo em Ciência Política, avaliar as provas e decidir sobre as questões não previstas no presente Edital, conforme o disposto no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNIRIO. Em caso de não se alcançar uma solução nesse fórum, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida.

9.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

9.5. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados com as notas dos candidatos aprovados. O resultado final será divulgado em forma de lista classificatória com as respectivas médias finais.

9.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultados de qualquer etapa do processo seletivo.

9.7. No ato da matrícula, o candidato aprovado precisará apresentar o diploma de graduação acompanhado do histórico escolar oficial. A declaração de conclusão de curso não é documento válido para fins de matrícula institucional, conforme art.51, III, do Regimento. No caso de cursos de graduação realizados no exterior o candidato aprovado deverá apresentar o diploma revalidado pelos órgãos competentes.

9.8. Para demais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Rua Professor Álvaro Rodrigues nº 347, Botafogo, Rio de Janeiro.

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

9.9. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 12 de julho de 2024 nos *sites* da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP/UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgcp>).



---

Prof. Dr. Felipe de Moraes Borba

Coordenador do PPGCP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP  
**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO – 2024**

**ANEXO 01**

**LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DE DOUTORADO**

Linhas de Pesquisa	Professores (as)
Comportamento Político e Eleições	Felipe de Moraes Borba Ivo coser Luciana Fernandes Veiga Marcia Ribeiro Dias Steven Dutt-Ross
Instituições e Políticas Públicas	Andréa Lopes Cristiane Batista Fábio Kerche Vinícius Israel Vinícius Ferreira
Relações Internacionais e Política Mundial	André Luiz Coelho Farias de Souza Fabricio Pereira da Silva Fernando Quintana Guilherme Simões Reis María del Carmen Villarreal Roberta Rodrigues Marques da Silva

Ficha de inscrição – Processo Seletivo – turma 2024		
Curso: Mestrado ( ) Doutorado ( )		
Sugestão de Linha de pesquisa:		
Dados pessoais		
Nome completo:		
Nacionalidade:		
Estado civil:		
Data de nascimento:		
Local de nascimento (cidade e estado):		
Sexo:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Título de eleitor:		
Zona eleitoral:	Seção eleitoral:	
Filiação – Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Endereço residencial:		
Bairro - Cidade - Estado:		
CEP:		
Telefone residencial:		
Telefone celular:		
E-mail:		
Dados acadêmicos		
<i>Graduação</i>		
Curso:		
Instituição:		
Período (início/término):		
<i>Pós-graduação</i>		
Curso:		
Instituição:		
Período (início/término):		
Dados profissionais:		
Instituição:		
Função:		
Área de atuação:		
Tempo:		
Reserva de vagas		
Portador de deficiência física: ( ) Sim ( ) Não	Deseja concorrer à reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (Lei 7.853/1989)? ( ) Sim ( ) Não	
Candidato negro/pardo: ( ) Sim ( ) Não	Deseja concorrer a reserva de vagas para negros e pardos (Lei nº 12.990/2014)? ( ) Sim ( ) Não	
Técnico-administrativo da Unirio: ( ) Sim ( ) Não	Deseja concorrer à reserva de vagas reservadas aos técnicos-administrativos da Unirio (Art. 50 do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu)? ( ) Sim ( ) Não	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura candidato (a): \_\_\_\_\_